



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI

Ata Nº 45/2026

ATA DA 45ª SESSÃO, DE 8 A 14 DE MAIO DE 2026

SESSÃO JUDICIÁRIA ORDINÁRIA POR MEIO ELETRÔNICO

PRESIDENTE – DESEMBARGADOR JOSÉ WILSON FERREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR

No período do dia oito ao dia quatorze do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, realizou-se, por meio eletrônico, sessão de julgamento do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador José Wilson Ferreira de Araújo Júnior. Presentes, no ambiente eletrônico, a Excelentíssima Senhora e os Excelentíssimos Senhores: Desembargador Olímpio José Passos Galvão; Juízes Doutores Gustavo André Oliveira dos Santos e Daniel Eufrásio de Sousa Alves e a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e os Juízes Doutores Edson Alves da Silva e Auleri Martins Carneiro Filho (convocado). Presente o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Kelston Pinheiro Lages. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a Sessão. A sessão foi aberta para votação no ambiente virtual a zero hora do dia 8 de maio de 2026.

JULGAMENTOS

PAUTA

RECURSO ELEITORAL Nº 0600544-42.2024.6.18.0048.

ORIGEM: VÁRZEA GRANDE/PI (48ª ZONA ELEITORAL – ELESBÃO VELOSO/PI).

RELATOR: DESEMBARGADOR OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - AIJE - ABUSO DE PODER ECONÔMICO - CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO - COMPRA DE VOTOS - PEDIDO PARCIALMENTE PROCEDENTE - SANÇÕES - MULTA - SUSPENSÃO DOS DIREITOS POLÍTICOS.

RECORRENTE/RECORRIDO: LUIS EDUARDO DA SILVA RIBEIRO.

ADVOGADO: DIEGO SAMUEL GONÇALVES CUNHA (OAB/PI: 10.798).

RECORRENTE/RECORRIDA: COLIGAÇÃO VÁRZEA GRANDE É DAQUI PRA FRENTE (PDT/PP/PSD).

ADVOGADOS: PEDRO VICTOR MIRANDA DE OLIVEIRA (OAB/PI: 23.065) E

ALEXANDRE DE CASTRO NOGUEIRA (OAB/PI: 3.941).

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso, REJEITAR a preliminar arguida e, no mérito, DAR PROVIMENTO ao recurso de Luís Eduardo da Silva Ribeiro, a fim de reformar a sentença objurgada e julgar improcedentes os pedidos inaugurais, NEGANDO PROVIMENTO ao recurso interposto pela Coligação “Várzea Grande é Daqui pra Frente”, na forma do voto do Relator. .

COMPOSIÇÃO: Desembargadores José Wilson Ferreira de Araújo Júnior e Olímpio José Passos Galvão; o Juiz Federal Doutor Gustavo André Oliveira dos Santos; o Juiz Doutor Daniel Eufrásio de Sousa Alves; a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e os Juízes Doutores Edson Alves da Silva e Auderi Martins Carneiro Filho (convocado).

RECURSO ELEITORAL Nº 0600551-92.2024.6.18.0061.

ORIGEM: ARRAIAL/PI (48ª ZONA ELEITORAL – FLORIANO/PI).

RELATOR: DESEMBARGADOR OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - REPRESENTAÇÃO - ABUSO DE PODER ECONÔMICO - PREFEITO - VICE-PREFEITO - PRESTAÇÃO DE CONTAS - IRREGULARIDADE - CAIXA 2 - PEDIDO IMPROCEDENTE.

RECORRENTE: COLIGAÇÃO A UNIÃO CONSTRÓI UM NOVO FUTURO (PSD, FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA – FÉ BRASIL - (PT/PC DO B/PV)) DE ARRAIAL/PI.

ADVOGADA(O/S): LUIS FRANCIVANDO ROSA DA SILVA (OAB/PI: 7.301), WALLYSON SOARES DOS ANJOS (OAB/PI: 10.290) E DÉBORA SOARES DO NASCIMENTO (OAB/PI:20.212).

RECORRIDOS: ALDEMES BARROSO DA SILVA E NUMAS PEREIRA PORTO.

ADVOGADOS: HORÁCIO LOPES MOUSINHO NEIVA (OAB/PI: 11969), JOÃO LÚCIO CRUZ SOARES (OAB/PI: 9.211), TARCÍSIO SOUSA E SILVA (OAB/PI: 9.176) E CAIO CÉSAR COELHO BORGES DE SOUSA (OAB/PI: 8.336).

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores José Wilson Ferreira de Araújo Júnior e Olímpio José Passos Galvão; o Juiz Federal Doutor Gustavo André Oliveira dos Santos; o Juiz Doutor Daniel Eufrásio de Sousa Alves; a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e os Juízes Doutores Edson Alves da Silva e Auderi Martins Carneiro Filho (convocado).

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600512-85.2024.6.18.0032.

ORIGEM: PAU D'ARCO DO PIAUÍ/PI (32ª ZONA ELEITORAL - ALTOS/PI).

RELATOR: DESEMBARGADOR OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - AIJE- ABUSO DE PODER ECONÔMICO - ABUSO DE PODER POLÍTICO - CONDUTA VEDADA - CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES - UTILIZAÇÃO DE SERVIDORES PARA FINS DE CAMPANHA DURANTE O EXPEDIENTE - AUMENTO DE DESPESAS - CONTRATAÇÃO IRREGULAR - PEDIDO PROCEDENTE - SANÇÕES - CASSAÇÃO DE DIPLOMA - DECLARAÇÃO DE INELEGIBILIDADE - REALIZAÇÃO DE NOVAS ELEIÇÕES.

EMBARGANTES/EMBARGADOS: FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES DE LEMOS, BRUNO MARQUES SARAIVA PAIVA E GEFFESON OLIVEIRA SANTOS.

ADVOGADO: HORÁCIO LOPES MOUSINHO NEIVA (OAB/PI: 11969).

INTERESSADA: COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO [AVANTE/MDB] DE PAU D'ARCO DO PIAUÍ/PI.

ADVOGADO: HORÁCIO LOPES MOUSINHO NEIVA (OAB/PI: 11969).

EMBARGANTES/EMBARGADOS: ANTÔNIO MILTON DE ABREU PASSOS E ANTÔNIO LIMA BACELAR.

ADVOGADOS: ALEX LOYANE DOURADO DE OLIVEIRA (OAB/PI: 24.456) E EMMANUEL FONSECA DE SOUZA (OAB/PI: 4.555).

EMBARGADO: JOSENILTON DE SOUSA RODRIGUES BACELAR.

ADVOGADOS: VINÍCIUS GOMES PINHEIRO DE ARAÚJO (OAB/PI: 18.083), IGOR MARTINS FERREIRA DE CARVALHO (OAB/PI: 5.085) E LEONARDO LAURENTINO NUNES MARTINS (OAB/PI: 11.328).

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER dos embargos de declaração e, no mérito, NEGAR-LHES ACOLHIMENTO, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores José Wilson Ferreira de Araújo Júnior e Olímpio José Passos Galvão; o Juiz Federal Doutor Gustavo André Oliveira dos Santos; o Juiz Doutor Daniel Eufrásio de Sousa Alves; a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e os Juízes Doutores Edson Alves da Silva e Auderi Martins Carneiro Filho (convocado).

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600621-55.2024.6.18.0079.

ORIGEM: JUREMA/PI (79ª ZONA ELEITORAL – CARACOL/PI).

RELATOR: JUIZ DANIEL EUFRÁSIO DE SOUSA ALVES

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - AIJE - ABUSO DE PODER POLÍTICO - FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS - ALTERAÇÃO DE DOMICÍLIO ELEITORAL - FRAUDE A TRANSFERÊNCIA ELEITORAL - UTILIZAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS PARA FINS ELEITORAIS - PEDIDO PARCIALMENTE PROCEDENTE - SANÇÃO - CASSAÇÃO DE DIPLOMA – DECLARAÇÃO DE INELEGIBILIDADE –

MULTA.

EMBARGANTE: FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FÉ BRASIL DE JUREMA/PI.

ADVOGADA (O/S): GLEYCIARA DE MOURA BORGES (OAB/PI: 24.398), WELSON DE ALMEIDA OLIVEIRA SOUSA (OAB/PI: 8.570) E ALEXANDRE CERQUEIRA DA SILVA (OAB/PI: 4.865).

EMBARGADO: KAYLANNE DA SILVA OLIVEIRA E LUDMILLA BARRETO DE NEGREIROS RIBEIRO SILVA.

ADVOGADOS: VALDILIO SOUZA FALCÃO FILHO (OAB/PI: 3.789), THIAGO MENDES DE ALMEIDA FÉRRER (OAB PI5671) E JOSÉ FELIPE MOURA LACERDA (OAB/PI: 19.489).

EMBARGADO: AURIZORLAN DIAS DE OLIVEIRA E NELCIDES XAVIER DE OLIVEIRA

ADVOGADA(O/S): VALDÍLIO SOUZA FALCÃO FILHO (OAB/PI: 3.789), VANESSA GAVELLI RIBEIRO (OAB/PI: 10.838), THIAGO MENDES DE ALMEIDA FERRER (OAB PI5671) E JOSÉ FELIPE MOURA LACERDA (OAB/PI: 19.489) E LUANA PAES DE ALMEIDA CASTRO (OAB/PI: 13.665).

DECISÃO: ACORDAM as/os Juízas/es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER dos embargos de declaração e, no mérito, NEGAR-LHES ACOLHIMENTO, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores José Wilson Ferreira de Araújo Júnior e Olímpio José Passos Galvão; o Juiz Federal Doutor Gustavo André Oliveira dos Santos; o Juiz Doutor Daniel Eufrásio de Sousa Alves; a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e os Juízes Doutores Edson Alves da Silva e Auderi Martins Carneiro Filho (convocado).

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600417-72.2024.6.18.0091.

ORIGEM: CAJUEIRO DA PRAIA/PI (91ª ZONA ELEITORAL – LUIS CORREIA).

RELATOR: JUIZ DANIEL EUFRÁSIO DE SOUSA ALVES

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - AIJE - ABUSO DE PODER ECONÔMICO - FRAUDE A COTA DE GÊNERO - VEREADOR - CANDIDATURA FICTÍCIA - VOTAÇÃO INEXPRESSIVA - AUSÊNCIA DE ATOS DE CAMPANHA - PEDIDO PROCEDENTE - SANÇÕES - CASSAR O DRAP - DECLARAR A INELEGIBILIDADE - DECLARAR A NULIDADE DOS VOTOS - RECONTAGEM DOS QUOCIENTES ELEITORAL E PARTIDÁRIO.

EMBARGANTE: REMO CARVALHO DA SILVA.

ADVOGADA(O/S): WALLYSON SOARES DOS ANJOS (OAB/PI: 10.290), ELENILZA DOS SANTOS SILVA (OAB/PI: 9.979), YOANNA LAIS XAVIER ARAUJO (OAB/PI: 15.381), SAMUEL THALLYSON MOURA SOARES DOS ANJOS (OAB/PI: 9.004) E ITALO RIBEIRO SILVA LIMA (OAB/PI: 23.924).

EMBARGADOS: FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FÉ BRASIL(PT/PCDOB/PV) DE CAJUEIRO DA PRAIA, LUCIANO DE ARAUJO SILVA, JOÃO PEDRO CARVALHO DOS SANTOS,, RENATO FONTENELE DA SILVA, ERIVALDA DE JESUS MARTINS, ILANNE COSTA DOS SANTOS, FRANCISCO ANTONIO DAMASCENO VERAS.

ADVOGADA(O/S): CONSUELA FELIX DE VASCONCELOS NETA (OAB/PI: 8.068), IZAIRTON MARTINS DO CARMO JUNIOR (OAB/CE: 7.450) E MARIANA SANTOS BOTELHO (OAB/PI: 11.363).

EMBARGADO: JOSÉ ELIVEUDO SOUZA DAMASCENO.

ADVOGADA(O/S): CONSUELA FELIX DE VASCONCELOS NETA (OAB/PI: 8.068), IZAIRTON MARTINS DO CARMO JUNIOR (OAB/CE: 7.450), MARIANA SANTOS BOTELHO (OAB/PI: 11.363), RAFAEL DE MELO RODRIGUES (OAB/PI: 8.139) E ASTROGILDO MENDES DE ASSUNÇÃO FILHO (OAB/PI: 3.525).

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER dos embargos de declaração e, no mérito, NEGAR-LHES ACOLHIMENTO, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores José Wilson Ferreira de Araújo Júnior e Olímpio José Passos Galvão; o Juiz Federal Doutor Gustavo André Oliveira dos Santos; o Juiz Doutor Daniel Eufrásio de Sousa Alves; a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e os Juízes Doutores Edson Alves da Silva e Auderi Martins Carneiro Filho (convocado).

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600001-32.2025.6.18.0039.

ORIGEM: ASSUNÇÃO DO PIAUÍ/PI (39ª ZONA ELEITORAL – SÃO MIGUEL DO TAPUIO).

RELATOR: JUIZ AUDERI MARTINS CARNEIRO FILHO

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - AIME - ABUSO DE PODER - FRAUDE A COTA DE GÊNERO - ELEIÇÕES 2024 - VEREADOR - CANDIDATURA FICTÍCIA - AUSÊNCIA DE RECURSOS - AUSÊNCIA DE ATOS DE CAMPANHA - PEDIDO PROCEDENTE - SANÇÃO - CASSAÇÃO DE DRAP - CASSAÇÃO DE DIPLOMAS - INELEGIBILIDADE - NULIDADE DOS VOTOS.

EMBARGANTE: PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO – PSD, COMISSÃO PROVISÓRIA DE ASSUNÇÃO DO PIAUÍ/PI.

ADVOGADA: YOANNÁ LAIS XAVIER ARAÚJO (OAB/PI: 15.381).

EMBARGADOS: IDERLON DE SOUSA LIMA, LEONETE PEREIRA DE SANTANA, JOSÉ MARDONE RICARDO, MARINETE ALVES FAUSTINO OLIVEIRA, ALRINETE DOMINGUES DA COSTA, MANOEL DE JESUS ARAUJO PINHEIRO, RITA LOPES CAVALCANTE, RAIMUNDO ROMÁRIO DE SOUSA NÓBREGA, VALDECI ALVES PEREIRA E SENIVALDO DOMINGOS MARTINS.

ADVOGADO: HORÁCIO LOPES MOUSINHO NEIVA (OAB/PI: 11.969).

EMBARGADO: FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA – FÉ BRASIL (PT/PC DO

B/PV) – DIRETÓRIO MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO DO PIAUÍ/PI.

ADVOGADO: FRED DE SOUSA PARENTE MACHADO (OAB/PI: 23.231).

DECISÃO: ACORDAM as/os Juízas/es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER dos embargos de declaração e, no mérito, NEGAR-LHES ACOLHIMENTO, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores José Wilson Ferreira de Araújo Júnior e Olímpio José Passos Galvão; o Juiz Federal Doutor Gustavo André Oliveira dos Santos; o Juiz Doutor Daniel Eufrásio de Sousa Alves; a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e os Juízes Doutores Edson Alves da Silva e Auderi Martins Carneiro Filho (convocado).

AGRAVO REGIMENTAL NA PETIÇÃO CÍVEL Nº 0600033-23.2026.6.18.0000.

ORIGEM: OEIRAS/PI (5ª ZONA ELEITORAL).

RELATOR: JUIZ EDSON ALVES DA SILVA

RESUMO: AGRAVO DE INSTRUMENTO - RP 0600346-37.2024.6.18.0005 - IMPUGNAÇÃO AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - MULTA - PROPAGANDA NEGATIVA - NULIDADE DE INTIMAÇÃO.

AGRAVANTE: PAULO EDSON FIGUEIREDO ALCOFORADO.

ADVOGADA: GLEYCIARA DE MOURA BORGES (OAB/PI: 24.398).

AGRAVADO: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ.

DECISÃO: ACORDAM as/os Juízas/es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do agravo regimental, REJEITAR a preliminar arguida e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores José Wilson Ferreira de Araújo Júnior e Olímpio José Passos Galvão; o Juiz Federal Doutor Gustavo André Oliveira dos Santos; o Juiz Doutor Daniel Eufrásio de Sousa Alves; a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e os Juízes Doutores Edson Alves da Silva e Auderi Martins Carneiro Filho (convocado).

RECURSO ELEITORAL Nº 0600329-63.2024.6.18.0049.

ORIGEM: NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS/PI (49ª ZONA ELEITORAL – PORTO/PI).

RELATOR: DESEMBARGADOR OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO

RESUMO: RECURSO - PRESTAÇÃO DE CONTAS - CONTAS ELEITORAIS - PARTIDO POLÍTICO - ÓRGÃO MUNICIPAL - ELEIÇÕES 2024 - CONTAS DESAPROVADAS.

RECORRENTES: PROGRESSISTAS – PP, DIRETÓRIO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS/PI, CARLOS ALBERTO RIBEIRO E FRANCISCA

RIBEIRO.

ADVOGADOS: HORACIO LOPES MOUSINHO NEIVA (OAB/PI: 11.969) E THALES CRUZ SOUSA (OAB/PI: 7.954).

DECISÃO: ACORDAM as/os Juízas/es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores José Wilson Ferreira de Araújo Júnior e Olímpio José Passos Galvão; o Juiz Federal Doutor Gustavo André Oliveira dos Santos; o Juiz Doutor Daniel Eufrásio de Sousa Alves; a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e os Juízes Doutores Edson Alves da Silva e Auderi Martins Carneiro Filho (convocado).

PETIÇÃO CRIMINAL Nº 0600260-47.2025.6.18.0000.

ORIGEM: GUADALUPE/PI.

RELATOR: DESEMBARGADOR OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO

RESUMO: PETIÇÃO CRIMINAL - DECLÍNIO DE COMPETÊNCIA - 0800187-61.2025.8.18.0053 - INJÚRIA - DIFAMAÇÃO - PREFEITO - SEI 0017900-30.2025.6.18.8046.

REQUERENTE: AMADEU LUIZ PEREIRA JÚNIOR.

ADVOGADA: MARIA LINDALVA MENESES PEREIRA (OAB/PI: 7.832).

REQUERIDA: MARIA JOZENEIDE FERNANDES LIMA.

SUSTENTAÇÃO ORAL: Nos termos do art. 2º-A da Resolução TRE/PI nº 380/2019, alterada pela Resolução TRE/PI 391/2020, manifestou-se, pelo requerente, a advogada Maria Lindalva Meneses Pereira e o Procurador Regional Eleitoral.

DECISÃO: ACORDAM as/os Juízas/es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, pelo ENVIO das queixas-crime ao Juízo Eleitoral de primeiro grau, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores José Wilson Ferreira de Araújo Júnior e Olímpio José Passos Galvão; o Juiz Federal Doutor Gustavo André Oliveira dos Santos; o Juiz Doutor Daniel Eufrásio de Sousa Alves; a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e os Juízes Doutores Edson Alves da Silva e Auderi Martins Carneiro Filho (convocado).

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL Nº 0600350-89.2024.6.18.0000.

ORIGEM: TERESINA/PI.

RELATOR: DESEMBARGADOR OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO

RESUMO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - EXERCÍCIO 2023 - DIRETÓRIO ESTADUAL.

INTERESSADOS: PARTIDO PODEMOS, COMISSÃO PROVISÓRIA DO ESTADO DO PIAUÍ, FRANCISCO ROBÉRIO BATISTA ALMEIDA, FRANCISCO EDVAN DA SILVA, JOSÉ DE ANDRADE MAIA FILHO E VALÉRIO DE SOUSA OLIVEIRA.

DECISÃO: ACORDAM as/os Juízas/es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, APROVAR COM RESSALVAS a prestação de contas do Diretório Estadual do Partido PODEMOS, relativa ao exercício financeiro de 2023, com fundamento no 45, inciso II, da Resolução TSE nº 23.604/2019, na forma do voto do Relator e com a aplicação das sanções e determinações neste definidas.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores José Wilson Ferreira de Araújo Júnior e Olímpio José Passos Galvão; o Juiz Federal Doutor Gustavo André Oliveira dos Santos; o Juiz Doutor Daniel Eufrásio de Sousa Alves; a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e os Juízes Doutores Edson Alves da Silva e Auderi Martins Carneiro Filho (convocado).

RECURSO ELEITORAL Nº 0600668-85.2024.6.18.0028.

ORIGEM: SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI (28ª ZONA ELEITORAL – PICOS/PI).

RELATOR: DESEMBARGADOR OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - IMPUGNAÇÃO - TRANSFERÊNCIA DE DOMICÍLIO ELEITORAL - AUSÊNCIA DE REQUISITO.

RECORRENTE: PROGRESSISTAS – PP, COMISSÃO PROVISÓRIA DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PI.

ADVOGADA: MARIA ELIZABETE SANTOS VELOSO (OAB/PI: 19.300).

RECORRIDO: GILLZEP DE MOURA SILVA.

ADVOGADO: TIAGO RODRIGUES SILVA (OAB/PI: 16.482)

DECISÃO: ACORDAM as/os Juízas/es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores José Wilson Ferreira de Araújo Júnior e Olímpio José Passos Galvão; o Juiz Federal Doutor Gustavo André Oliveira dos Santos; o Juiz Doutor Daniel Eufrásio de Sousa Alves; a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e os Juízes Doutores Edson Alves da Silva e Auderi Martins Carneiro Filho (convocado).

RECURSO ELEITORAL Nº 0600683-54.2024.6.18.0028.

ORIGEM: SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI (28ª ZONA ELEITORAL – PICOS/PI).

RELATOR: DESEMBARGADOR OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - IMPUGNAÇÃO - TRANSFERÊNCIA DE DOMICÍLIO ELEITORAL - AUSÊNCIA DE REQUISITO.

RECORRENTE: PROGRESSISTAS – PP, COMISSÃO PROVISÓRIA DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PI.

ADVOGADA: MARIA ELIZABETE SANTOS VELOSO (OAB/PI: 19.300).

RECORRIDA: MARÍLIA ARAÚJO LUZ FERREIRA LIMA.

DECISÃO: ACORDAM as/os Juízas/es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores José Wilson Ferreira de Araújo Júnior e Olímpio José Passos Galvão; o Juiz Doutor Daniel Eufrásio de Sousa Alves; a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e os Juízes Doutores Edson Alves da Silva e Auderi Martins Carneiro Filho (convocado). Não participou do julgamento o Juiz Federal Doutor Gustavo André Oliveira dos Santos, nos termos do § 2º do art. 5º da Resolução TRE/PI nº 380/2019, alterada pela Resolução TRE/PI 391/2020.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600673-10.2024.6.18.0028.

ORIGEM: SANTO ANTONIO DE LISBOA/PI (28ª ZONA ELEITORAL – PICOS/PI).

RELATOR: JUIZ GUSTAVO ANDRÉ OLIVEIRA DOS SANTOS

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - IMPUGNAÇÃO - TRANSFERÊNCIA DE DOMICÍLIO ELEITORAL - INDEFERIMENTO - AUSÊNCIA DE REQUISITO.

RECORRENTE: PROGRESSISTAS – PP, COMISSÃO PROVISÓRIA DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PI.

ADVOGADA: MARIA ELIZABETE SANTOS VELOSO (OAB/PI: 19.300).

RECORRIDO: JUAN PABLO DA SILVA SOUSA.

DECISÃO: ACORDAM as/os Juízas/es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores José Wilson Ferreira de Araújo Júnior e Olímpio José Passos Galvão; o Juiz Federal Doutor Gustavo André Oliveira dos Santos; o Juiz Doutor Daniel Eufrásio de Sousa Alves; a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e os Juízes Doutores Edson Alves da Silva e Auderi Martins Carneiro Filho (convocado).

RECURSO ELEITORAL Nº 0600662-78.2024.6.18.0028.

ORIGEM: SANTO ANTONIO DE LISBOA/PI (28ª ZONA ELEITORAL – PICOS/PI).

RELATOR: JUIZ GUSTAVO ANDRÉ OLIVEIRA DOS SANTOS

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - IMPUGNAÇÃO - TRANSFERÊNCIA DE DOMICÍLIO ELEITORAL - INDEFERIMENTO - AUSÊNCIA DE REQUISITO.

RECORRENTE: PROGRESSISTAS – PP, COMISSÃO PROVISÓRIA DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PI.

ADVOGADA: MARIA ELIZABETE SANTOS VELOSO (OAB/PI: 19.300).

RECORRIDO: BRUNO RODRIGUES DE SOUSA.

DECISÃO: ACORDAM as/os Juízas/es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores José Wilson Ferreira de Araújo Júnior e Olímpio José Passos Galvão; o Juiz Federal Doutor Gustavo André Oliveira dos Santos; o Juiz Doutor Daniel Eufrásio de Sousa Alves; a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e os Juízes Doutores Edson Alves da Silva e Auderi Martins Carneiro Filho (convocado).

RECURSO ELEITORAL Nº 0600023-95.2025.6.18.0005.

ORIGEM: OEIRAS/PI (05ª ZONA ELEITORAL – OEIRAS/PI).

RELATOR: JUIZ DANIEL EUFRÁSIO DE SOUSA ALVES

RESUMO: RECURSO - PRESTAÇÃO DE CONTAS - CONTAS ELEITORAIS - PARTIDO POLÍTICO - ÓRGÃO MUNICIPAL - CONTAS ANUAIS - EXERCÍCIO 2024 - CONTAS DESAPROVADAS - RECOLHIMENTO AO TESOURO – MULTA.

RECORRENTES: PARTIDO DOS TRABALHADORES – PT, DIRETÓRIO MUNICIPAL DE OEIRAS/PI, NELSON SANTANA LIMA JÚNIOR E JOÃO AFONSO NUNES DA CUNHA

ADVOGADO: LAURO AUGUSTO FERREIRA E SILVA (OAB/PI: 21.116).

DECISÃO: ACORDAM as/os Juízas/es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e DAR-LHE PROVIMENTO para ACOLHER a preliminar de nulidade por cerceamento de defesa e anular a sentença recorrida, com a determinação do retorno dos autos ao juízo de origem, a fim de que seja reaberta a fase de instrução, nos termos do art. 39 da Resolução TSE nº 23.604/2019, com a devida oportunidade de manifestação da agremiação partidária acerca das irregularidades não apontadas anteriormente, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores José Wilson Ferreira de Araújo Júnior e Olímpio José Passos Galvão; o Juiz Federal Doutor Gustavo André Oliveira dos Santos; o Juiz Doutor Daniel Eufrásio de Sousa Alves; a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e os Juízes Doutores Edson Alves da Silva e Auderi Martins Carneiro Filho (convocado).

RECURSO ELEITORAL Nº 0600347-98.2024.6.18.0012.

ORIGEM: MILTON BRANDÃO/PI (48ª ZONA ELEITORAL – PEDRO II/PI).

RELATOR: JUIZ DANIEL EUFRÁSIO DE SOUSA ALVES

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - REPRESENTAÇÃO ELEITORAL - ELEIÇÕES 2024 - PESQUISA ELEITORAL - REGISTRO DE PESQUISA ELEITORAL - PESQUISA ILEGAL - AUSÊNCIA DE DADOS - INOBSERVÂNCIA METODOLÓGICA - PEDIDO IMPROCEDENTE.

RECORRENTE: COLIGAÇÃO UMA NOVA HISTÓRIA PARA NOSSA GENTE (FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA – FÉ BRASIL/ SOLIDARIEDADE) DE MILTON BRANDÃO/PI.

ADVOGADO: FRED DE SOUSA PARENTE MACHADO (OAB/PI: 23.231).

RECORRIDOS: ROGÉRIO M. P. MOURA – ME E VML1COMUNICAÇÃO, PROJETOS E EVENTOS LTDA.

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso, ACOLHER a preliminar arguida e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores José Wilson Ferreira de Araújo Júnior e Olímpio José Passos Galvão; o Juiz Federal Doutor Gustavo André Oliveira dos Santos; o Juiz Doutor Daniel Eufrásio de Sousa Alves; a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e os Juízes Doutores Edson Alves da Silva e Auderi Martins Carneiro Filho (convocado).

RECURSO ELEITORAL Nº 0600327-53.2024.6.18.0030.

ORIGEM: SÃO PEDRO DO PIAUÍ/PI (30ª ZONA ELEITORAL).

RELATORA: JUÍZA MARIA LUÍZA DE MOURA MELLO E FREITAS

RESUMO: RECURSO - PRESTAÇÃO DE CONTAS - CONTAS ELEITORAIS - ELEIÇÕES 2024 - VEREADOR - CONTAS DESAPROVADAS - RECOLHIMENTO AO TESOUREIRO.

RECORRENTE: SANNA GRASIELLY CARDOSO RIOS.

ADVOGADO: DIOGO JOSENNIS DO NASCIMENTO VIEIRA (OAB/PI: 8.754).

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, na forma do voto da Relatora.

COMPOSIÇÃO: Senhores Desembargadores José Wilson Ferreira de Araújo Júnior José Passos Galvão; o Juiz Federal Doutor Gustavo André Oliveira dos Santos; o Juiz Doutor Daniel Eufrásio de Sousa Alves; a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e os Juízes Doutores Edson Alves da Silva e Auderi Martins Carneiro Filho (convocado).

RECURSO ELEITORAL Nº 0600701-75.2024.6.18.0028.

ORIGEM: SANTO ANTONIO DE LISBOA/PI (28ª ZONA ELEITORAL – PICOS/PI).

RELATORA: JUÍZA MARIA LUÍZA DE MOURA MELLO E FREITAS

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - IMPUGNAÇÃO - TRANSFERÊNCIA DE DOMICÍLIO ELEITORAL - AUSÊNCIA DE REQUISITO.

RECORRENTE: PARTIDO DOS TRABALHADORES – PT, DIRETÓRIO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI.

ADVOGADA(O/S): LUCAS BATISTA CIPRIANO MATOS (OAB/PI:23.033), TIAGO RODRIGUES SILVA (OAB/PI: 16.482), LEANDRO DE MOURA LIMA (OAB/PI: 8.631), JOAQUIM ROCHA CIPRIANO (OAB/PI: 2.515) E LÍVIA MARIA NOGUEIRA BARROS CIPRIANO (OAB/PI: 2.232). ID 22585279.

RECORRIDA: JOCELMA MARIA DE CARVALHO SILVA.

ADVOGADO: ALLAN MANOEL DE CARVALHO (OAB/PI: 6.763).

DECISÃO: ACORDAM as/os Juízas/es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, na forma do voto da Relatora.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores José Wilson Ferreira de Araújo Júnior e Olímpio José Passos Galvão; o Juiz Federal Doutor Gustavo André Oliveira dos Santos; o Juiz Doutor Daniel Eufrásio de Sousa Alves; a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e os Juízes Doutores Edson Alves da Silva e Auderi Martins Carneiro Filho (convocado).

RECURSO ELEITORAL Nº 0600704-30.2024.6.18.0028.

ORIGEM: SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI (28ª ZONA ELEITORAL – PICOS/PI).

RELATORA: JUÍZA MARIA LUÍZA DE MOURA MELLO E FREITAS

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - IMPUGNAÇÃO - TRANSFERÊNCIA DE DOMICÍLIO ELEITORAL - AUSÊNCIA DE REQUISITO.

RECORRENTE: PARTIDO DOS TRABALHADORES – PT, DIRETÓRIO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI.

ADVOGADA(O/S): GLENNYLSOON LEAL SOUSA (OAB/PI: 5.889), LUCAS BATISTA CIPRIANO MATOS (OAB/PI:23.033), TIAGO RODRIGUES SILVA (OAB/PI: 16.482), LEANDRO DE MOURA LIMA (OAB/PI: 8.631), JOAQUIM ROCHA CIPRIANO (OAB/PI: 2.515) E LÍVIA MARIA NOGUEIRA BARROS CIPRIANO (OAB/PI: 2.232). ID 22585279.

RECORRIDA: ANA REGINA DE SOUSA E SILVA.

DECISÃO: ACORDAM as/os Juízas/es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, na forma do voto da Relatora.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores José Wilson Ferreira de Araújo Júnior e Olímpio José Passos Galvão; o Juiz Federal Doutor Gustavo André Oliveira dos Santos; o Juiz Doutor Daniel Eufrásio de Sousa Alves; a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e os Juízes Doutores Edson Alves da Silva e Auderi Martins Carneiro Filho (convocado).

RECURSO ELEITORAL Nº 0600703-45.2024.6.18.0028.

ORIGEM: SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI (28ª ZONA ELEITORAL – PICOS/PI).

RELATORA: JUÍZA MARIA LUÍZA DE MOURA MELLO E FREITAS

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - IMPUGNAÇÃO - TRANSFERÊNCIA DE DOMICÍLIO ELEITORAL - AUSÊNCIA DE REQUISITO.

RECORRENTE: PARTIDO DOS TRABALHADORES – PT, DIRETÓRIO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI.

ADVOGADA(O/S): GLENNYLSON LEAL SOUSA (OAB/PI: 5.889), LUCAS BATISTA CIPRIANO MATOS (OAB/PI:23.033), TIAGO RODRIGUES SILVA (OAB/PI: 16.482), LEANDRO DE MOURA LIMA (OAB/PI: 8.631), JOAQUIM ROCHA CIPRIANO (OAB/PI: 2.515) E LÍVIA MARIA NOGUEIRA BARROS CIPRIANO (OAB/PI: 2.232). ID 22585279.

RECORRIDO: IKARO JOSÉ PEREIRA.

DECISÃO: ACORDAM as/os Juízas/es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, na forma do voto da Relatora.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores José Wilson Ferreira de Araújo Júnior e Olímpio José Passos Galvão; o Juiz Federal Doutor Gustavo André Oliveira dos Santos; o Juiz Doutor Daniel Eufrásio de Sousa Alves; a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e os Juízes Doutores Edson Alves da Silva e Auderi Martins Carneiro Filho (convocado).

REPRESENTAÇÃO Nº 0600055-81.2026.6.18.0000.

ORIGEM: TERESINA/PI.

RELATORA: JUÍZA MARIA LUÍZA DE MOURA MELLO E FREITAS

RESUMO: REPRESENTAÇÃO - PROPAGANDA IRREGULAR - PROPAGANDA NEGATIVA - DESINFORMAÇÃO - FATOS INVERÍDICOS.

REPRESENTANTES: PROGRESSISTAS – PP, DIRETÓRIO ESTADUAL DO PIAUÍ E CIRO NOGUEIRA LIMA FILHO.

ADVOGADAS: GEÓRGIA FERREIRA MARTINS NUNES (OAB/PI: 4.314) E GIOVANA FERREIRA MARTINS NUNES SANTOS (OAB/PI: 3646).

REPRESENTADA: CONECTA PIAUÍ PRODUTORA E COMUNICAÇÃO LTDA.

ADVOGADO: RONY DE ABREU TORRES (OAB/PI: 14.033).

DECISÃO: Retirado de julgamento para inclusão na próxima sessão por videoconferência por determinação da Relatora, em atenção a destaque apresentado pela advogada dos representantes.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores José Wilson Ferreira de Araújo Júnior e Olímpio José Passos Galvão; o Juiz Federal Doutor Gustavo André Oliveira dos Santos; o Juiz Doutor Daniel Eufrásio de Sousa Alves; a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e os Juízes Doutores Edson Alves da Silva e Auderi Martins Carneiro Filho (convocado).

RECURSO ELEITORAL Nº 0600675-77.2024.6.18.0028.

ORIGEM: SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI (28ª ZONA ELEITORAL – PICOS/PI).

RELATOR: JUIZ EDSON ALVES DA SILVA

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - IMPUGNAÇÃO - TRANSFERÊNCIA DE DOMICÍLIO ELEITORAL - AUSÊNCIA DE REQUISITO.

RECORRENTE: PROGRESSISTAS – PP, COMISSÃO PROVISÓRIA DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PI.

ADVOGADA: MARIA ELIZABETE SANTOS VELOSO (OAB/PI: 19.300).

RECORRIDA: MARIA APARECIDA DE BARROS SILVA.

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores José Wilson Ferreira de Araújo Júnior e Olímpio José Passos Galvão; o Juiz Federal Doutor Gustavo André Oliveira dos Santos; o Juiz Doutor Daniel Eufrásio de Sousa Alves; a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e os Juízes Doutores Edson Alves da Silva e Auderi Martins Carneiro Filho (convocado).

RECURSO ELEITORAL Nº 0600731-13.2024.6.18.0028.

ORIGEM: SANTO ANTONIO DE LISBOA/PI (28ª ZONA ELEITORAL – PICOS/PI).

RELATOR: JUIZ EDSON ALVES DA SILVA.

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - IMPUGNAÇÃO - TRANSFERÊNCIA DE DOMICÍLIO ELEITORAL - AUSÊNCIA DE REQUISITO.

RECORRENTE: PARTIDO DOS TRABALHADORES – PT, DIRETÓRIO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI.

ADVOGADA(O/S): TIAGO RODRIGUES SILVA (OAB/PI: 16.482), LUCAS BATISTA CIPRIANO MATOS (OAB/PI:23.033), LEANDRO DE MOURA LIMA (OAB/PI: 8.631), JOAQUIM ROCHA CIPRIANO (OAB/PI: 2.515) E LÍVIA MARIA NOGUEIRA BARROS CIPRIANO (OAB/PI: 2.232).

RECORRIDA: FERNANDA DE SOUSA GOMES.

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, na

forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores José Wilson Ferreira de Araújo Júnior e Olímpio José Passos Galvão; o Juiz Federal Doutor Gustavo André Oliveira dos Santos; o Juiz Doutor Daniel Eufrásio de Sousa Alves; a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e os Juízes Doutores Edson Alves da Silva e Auderi Martins Carneiro Filho (convocado).

RECURSO ELEITORAL Nº 0600680-02.2024.6.18.0028.

ORIGEM: SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI (28ª ZONA ELEITORAL – PICOS/PI).

RELATOR: JUIZ AUDERI MARTINS CARNEIRO FILHO.

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - IMPUGNAÇÃO - TRANSFERÊNCIA DE DOMICÍLIO ELEITORAL - AUSÊNCIA DE REQUISITO.

RECORRENTE: PROGRESSISTAS – PP, COMISSÃO PROVISÓRIA DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PI.

ADVOGADA: MARIA ELIZABETE SANTOS VELOSO (OAB/PI: 19.300).

RECORRIDO: MARIA PAULA RODRIGUES LUZ.

DECISÃO: ACORDAM as/os Juízas/es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores José Wilson Ferreira de Araújo Júnior e Olímpio José Passos Galvão; o Juiz Federal Doutor Gustavo André Oliveira dos Santos; o Juiz Doutor Daniel Eufrásio de Sousa Alves; a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e os Juízes Doutores Edson Alves da Silva e Auderi Martins Carneiro Filho (convocado).

RECURSO ELEITORAL Nº 0600015-12.2025.6.18.0008.

ORIGEM: AMARANTE/PI (08ª ZONA ELEITORAL – AMARANTE/PI).

RELATOR: JUIZ AUDERI MARTINS CARNEIRO FILHO.

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - RECURSO INOMINADO - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS - PARTIDO POLÍTICO - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 - DIRETÓRIO MUNICIPAL - CONTAS NÃO PRESTADAS.

RECORRENTE: PARTIDO PODEMOS, DIRETÓRIO MUNICIPAL DE AMARANTE-PI.

ADVOGADO: OSÓRIO MENDES VIEIRA NETO (OAB/PI: 13.970).

DECISÃO: ACORDAM as/os Juízas/es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, ACOLHER a preliminar de nulidade para anular a sentença e todos os atos posteriores ao vício de citação, determinando o retorno dos autos ao juízo de origem para o devido saneamento e o regular processamento do feito, na forma do

voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores José Wilson Ferreira de Araújo Júnior e Olímpio José Passos Galvão; o Juiz Federal Doutor Gustavo André Oliveira dos Santos; o Juiz Doutor Daniel Eufrásio de Sousa Alves; a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e os Juízes Doutores Edson Alves da Silva e Auderi Martins Carneiro Filho (convocado).

RECURSO ELEITORAL Nº 0600741-57.2024.6.18.0028.

ORIGEM: BOCAINA/PI (28ª ZONA ELEITORAL – PICOS/PI).

RELATOR: JUIZ AUDERI MARTINS CARNEIRO FILHO.

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - TRANSFERÊNCIA DE DOMICÍLIO ELEITORAL - DEFERIMENTO - AUSÊNCIA DE REQUISITO.

RECORRENTE: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO – PSB, DIRETÓRIO MUNICIPAL DE BOCAINA-PI.

ADVOGADOS: VANDO SAMPAIO VIEIRA (OAB/PI: 16.428) E GEOVANE DOS SANTOS JÚNIOR (OAB/PI: 11.010).

RECORRIDA: MARIA LUCIMAR DE SOUSA DUTRA.

DECISÃO: ACORDAM as/os Juízas/es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, para reformar a decisão e indeferir o pedido de transferência de domicílio eleitoral de Maria Lucimar de Sousa Dutra para o município de Bocaina/PI, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores José Wilson Ferreira de Araújo Júnior e Olímpio José Passos Galvão; o Juiz Federal Doutor Gustavo André Oliveira dos Santos; o Juiz Doutor Daniel Eufrásio de Sousa Alves; a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e os Juízes Doutores Edson Alves da Silva e Auderi Martins Carneiro Filho (convocado).

RECURSO ELEITORAL Nº 0600740-72.2024.6.18.0028.

ORIGEM: SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI (28ª ZONA ELEITORAL – PICOS/PI).

RELATOR: JUIZ AUDERI MARTINS CARNEIRO FILHO.

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - IMPUGNAÇÃO - TRANSFERÊNCIA DE DOMICÍLIO ELEITORAL - AUSÊNCIA DE REQUISITO.

RECORRENTE: PARTIDO DOS TRABALHADORES – PT, DIRETÓRIO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI.

ADVOGADA(O/S): LUCAS BATISTA CIPRIANO MATOS (OAB/PI:23.033), TIAGO RODRIGUES SILVA (OAB/PI: 16.482), LEANDRO DE MOURA LIMA (OAB/PI: 8.631), JOAQUIM ROCHA CIPRIANO (OAB/PI: 2.515) E LÍVIA MARIA NOGUEIRA

BARROS CIPRIANO (OAB/PI: 2.232). ID 22585279.

RECORRIDO: VILTUNES BARROS SILVA.

DECISÃO: ACORDAM as/os Juízas/es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores José Wilson Ferreira de Araújo Júnior e Olímpio José Passos Galvão; o Juiz Federal Doutor Gustavo André Oliveira dos Santos; o Juiz Doutor Daniel Eufrásio de Sousa Alves; a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e os Juízes Doutores Edson Alves da Silva e Auderi Martins Carneiro Filho (convocado).

RECURSO ELEITORAL Nº 0600730-28.2024.6.18.0028.

ORIGEM: SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI (28ª ZONA ELEITORAL – PICOS/PI).

RELATOR: JUIZ AUDERI MARTINS CARNEIRO FILHO.

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - IMPUGNAÇÃO - TRANSFERÊNCIA DE DOMICÍLIO ELEITORAL - AUSÊNCIA DE REQUISITO.

RECORRENTE: PARTIDO DOS TRABALHADORES – PT, DIRETÓRIO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI.

ADVOGADA(O/S): LUCAS BATISTA CIPRIANO MATOS (OAB/PI:23.033), TIAGO RODRIGUES SILVA (OAB/PI: 16.482), LEANDRO DE MOURA LIMA (OAB/PI: 8.631), JOAQUIM ROCHA CIPRIANO (OAB/PI: 2.515) E LÍVIA MARIA NOGUEIRA BARROS CIPRIANO (OAB/PI: 2.232). ID 22585279.

RECORRIDO: ERIVALDO MANOEL DE CARVALHO.

DECISÃO: ACORDAM as/os Juízas/es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores José Wilson Ferreira de Araújo Júnior e Olímpio José Passos Galvão; o Juiz Federal Doutor Gustavo André Oliveira dos Santos; o Juiz Doutor Daniel Eufrásio de Sousa Alves; a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e os Juízes Doutores Edson Alves da Silva e Auderi Martins Carneiro Filho (convocado).

PUBLICAÇÃO EM SESSÃO: Não houve.

A sessão foi encerrada à meia-noite do dia quatorze do mês de maio de ano de dois mil e vinte e seis. E, para constar, eu, Márcio Alves Calado, Secretário das Sessões Substituto, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente. SALA DAS SESSÕES POR MEIO ELETRÔNICO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, TERESINA (PI), SESSÃO DE 08 A 14 DE MAIO DE 2026.

DESEMBARGADOR JOSÉ WILSON FERREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **José Wilson Ferreira de Araújo Júnior**, **Presidente**, em 28/05/2026, às 14:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Walter Schel Alves da Costa Raposo**, **Secretário das Sessões**, em 29/05/2026, às 13:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0002730429** e o código CRC **029CB568**.

0001589-68.2026.6.18.8000

0002730429v4



V

--